



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10312 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 31 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 256/2026, de 31/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 256/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2141 – Subvenções às Entidades Sociais	
3150430000 – Subvenções sociais	411.458,29
3350430000 – Subvenções sociais	18.541,71
TOTAL	430.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1018 - Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida.

1018 – Emendas Individuais Impositivas Transferência com Finalidade Definida	
TOTAL	430.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2026 18:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p459d269701a64>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10312 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 31 de Julho de 2026

MUNICÍPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 257/2026, de 31/07/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 257/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.011 -Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos	
00000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4490510000 – Obras e instalações	57.000,00
TOTAL	57.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
011 -Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2114 – Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Proprios Públicos	
33390390000000000000- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	57.000,00
TOTAL	57.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de julho de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2026 18:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p46fc662d9819a>



RESOLUÇÃO Nº 34/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da solicitação de readequação e prorrogação de prazo referentes ao Termo de Fomento nº 008/2025, Processo Administrativo nº 3850/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, da Organização da Sociedade Civil C.A.S.A. – Centro de Apoio Social ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis nº 05/2015, nº 26/2015 e nº 54/2015,

CONSIDERANDO o Parecer nº 022/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de readequação e prorrogação de prazo referentes ao Termo de Fomento nº 008/2025, Processo Administrativo nº 3850/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, da Organização da Sociedade Civil C.A.S.A. – Centro de Apoio Social ao Adolescente, por um período adicional seis meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 31 de julho de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente do CMDCA

